

São Paulo, 20 de abril de 2018

**Ao**

**Sindicato Nacional dos Aeronautas**

Ilmos. Srs. Ondino Dutra Cavalheiro Neto;  
Túlio Rodrigues.

**Proposta de Conversão da Remuneração Variável de KM Voado para Hora Voada**

Tendo em vista a necessidade de construção de um novo modelo de remuneração variável, decorrente das novas regras impostas pela Lei 13.475/17, a Avianca, após estudos conjuntos com esse Sindicato, chegou a uma proposta para a sua conversão.

Para a entrega da presente proposta, a Avianca considerou toda a sua malha aérea, bem como os tipos de equipamentos operados, visando a conversão do modelo de remuneração variável de KM voado para Hora voada, sem perda salarial aos Tripulantes.

Contudo, considerando que a forma de remuneração anterior era praticada com unidade totalmente diversa da que ora se pretende implementar, inúmeras adequações tiveram que ser feitas para compatibilizar, à luz da Lei, as duas formas de remuneração, das quais citamos (ainda que não exaustivamente):

- Valor da Hora de Reserva e Sobreaviso;
- Adequação dos Quilômetros Voados na Ponte Aérea da Tripulação Técnica (Voo) para a sua Conversão em Horas Voadas, com posterior compensação através da criação de uma Gratificação fixa por trecho Voado;
- Diferenciação, de acordo com a frota das Aeronaves, das Horas Voadas em "Narrow Body" e "Wide Body";
- Conversão dos quilômetros garantidos pelo salário base (10.000 Km) para Horas Voadas.

A proposta que ora será formulada, está **condicionada** à posterior celebração de Acordo Coletivo de Trabalho, a ser aprovado em Assembleia, que, **obrigatoriamente**, disporá sobre a alteração dos Contratos de Trabalho dos Tripulantes, adequando-os à nova realidade imposta pela Lei 13.475/17 como as anteriormente exemplificadas, sem prejuízo de outras que, ao longo do mês de Maio de 2018, serão discutidas com esse Sindicato, sem a qual a presente proposta não se efetivará.

Assim, a proposta de conversão, sem prejuízo das demais condições (adequações contratuais e legais a serem discutidas), consideram:

Tipo de Remuneração Variável	Quantidade de KM correspondentes a cada Hora voada
Hora <i>Narrow Body</i>	566,70
Hora <i>Wide Body</i>	750,00

Passando a remuneração variável a perfazer os seguintes valores:

Tripulante	Frota	Valor da Hora Voada
Comandante	Narrow Body	R\$ 116,07
	Wide Body	R\$ 153,61
Co Piloto	Narrow Body	R\$ 69,63
	Wide Body	R\$ 92,15
Comissário	Narrow Body	R\$ 19,78
	Wide Body	R\$ 26,18

Gratificação Ponte Aérea da Tripulação Técnica (Voo):

Tripulante	Gratificação Ponte Aérea / Trecho Voado
Comandante	R\$ 14,28
Co Piloto	R\$ 8,57

Conversão dos quilômetros garantidos pelo salário base (10.000 Km) para Horas Voadas:

Tripulante	Frota	Quantidade de Horas
Comandantes e Co Pilotos	Narrow Body	17,65
	Wide Body	13,33
Comissários	Narrow Body	17,65
	Wide Body	

f.

Gratificação de Instrução em Simulador:

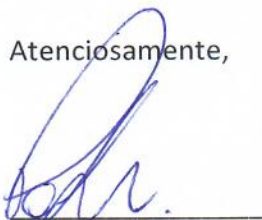
<b>Tripulante</b>	<b>Valor da Hora</b>
Comandante	R\$ 120,00

Por fim, conforme combinado com esse Sindicato, a Avianca disponibilizará na próxima semana um simulador de conversão dos Km Voados para Horas Voadas, para que cada um dos Tripulantes possa visualizar, dentro de um período fixado, a aludida conversão.

Observação: os valores unitários das Horas Voadas ora apresentados compreendem horas diurnas simples que serão majoradas, a depender da situação em que serão realizadas (noturnas, domingos e feriados), com os adicionais legais ou convencionais.

À disposição para eventuais esclarecimentos:

Atenciosamente,



Patricia Nicieza  
Diretora de RH